



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 324, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de RODOLFO PIRES DE OLIVEIRA, para o cargo efetivo de Analista de Infra-Estrutura, objeto da Portaria MME nº 253, de 29 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 seguinte, Seção 2, página 33, por falta de cumprimento do prazo previsto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 31.8.2009 - Seção 2.**